**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar no Município de Sumaré, intermediar demandas da população junto aos poderes constituídos na forma da lei, bem como as autarquias, empresas concessionárias de serviços públicos e demais instituições, organizações e entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que também cabe aos parlamentares realizar a fiscalização dos serviços públicos municipais para garantir a qualidade dos mesmos, nesse sentido, inclui-se o saneamento básico de responsabilidade da empresa concessionária Odebrecht/BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que existem milhares de moradias em áreas ocupadas no município de Sumaré, por isso, não dispõem de abastecimento regular de água, sendo necessário recorrer para fontes alternativas como caminhões pipa, poços artesianos, entre outros;

Pelo presente e na forma regimental, requeiro, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o exmo. sr. prefeito municipal, e **a ele solicitado que encaminhe à e**mpresa **ODEBRECHT/BRK AMBIENTAL** as seguintes solicitações desta Casa de Leis:

1. Nos casos de abastecimento de água alternativo, seja por caminhão pipa, poço artesiano ou quaisquer sejam as opções utilizadas, quais são as formas e mecanismos de cálculo e cobrança utilizada pela concessionária de água?
2. Qual base jurídica legal fundamenta as formas de cobranças utilizadas pela concessionária para o abastecimento de água alternativo?
3. Em caso de poço artesiano como é feito a cobrança?
4. Qual base jurídica legal adotada pela concessionária pra fundamentar a cobrança sobre o uso de água de poço artesiano?

**Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.**

**WILLIAN SOUZA   
Vereador-Presidente  
Partido dos Trabalhadores – PT**